



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**RESOLUÇÃO N.º 159/05 - CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

as diretrizes que definem o processo de certificação de municípios quanto à Descentralização das Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças no Rio Grande do Sul e quanto à pactuação do respectivo Teto Financeiro, estabelecidas em sua Resolução nº 130/2000 e alteradas pelas Resoluções CIB/RS nº 97/2002, 82/2003, 83/2004 e 103/2004;

que é objetivo prioritário a descentralização dessa área, buscando o acesso dos municípios aos recursos que a viabilizem, garantida a ampliação e qualificação do sistema de vigilância no Estado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Aprovar a Certificação em tipo **III**, nos termos da Portaria/MS 1172 de 17/06/2004 dos Municípios constantes na tabela abaixo, através de processo encaminhado à Comissão Intergestores Tripartite:

CRS	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	RECURSO FEDERAL AO TFECD - ANUAL		
			TFECD (R\$)	INCENTIVO (R\$)	REPASSE FEDERAL TOTAL (R\$)
2ª	Rolante	20.124	22.579,13	9.659,52	32.238,65
3ª	Arroio do Padre	2.708	9.000,00	1.299,84	10.299,84
5ª	Alto Feliz	2.859	9.000,00	1.372,32	10.372,32
8ª	Ibarama	4.117	9.000,00	1.976,16	10.976,16
8ª	Lagoa Bonita do Sul	1.553	9.000,00	1.213,92	10.213,92
13ª	Gramado Xavier	3.714	9.000,00	1.782,72	10.782,72
13ª	Mato Leitão	3.467	9.000,00	1.664,16	10.664,16
19ª	Esperança do Sul	3.396	9.032,64	1.630,08	10.662,72
19ª	Tiradentes do Sul	6.703	9.189,18	3.217,44	12.406,62

**Art. 2º** - Aprovar a alteração da certificação de tipo **I** para **II**, nos termos da Resolução CIB/RS 130/00, modificada pelas Resoluções 97/2002, 82/2003 e 83/2004, do **Município de Pinheirinho do Vale(19º)**.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 14 de setembro de 2005.

OSMAR GASPARINI TERRA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS